



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	LEONARDO LUIZ VANZETO
Responsável pela demanda:	LEONARDO LUIZ VANZETO
Matrícula:	10179-6
E-mail institucional:	cmecaibi@gmail.com

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização de partidas de futsal em que a equipe CME Caibi/Juventude Futsal participará, incluindo competições como a Liga Catarinense de Futsal, campeonatos regionais e demais eventos esportivos ao longo do calendário esportivo. A realização dessas competições atrai significativo público, envolvendo atletas, comissões técnicas, arbitragem e torcedores, o que demanda a adoção de medidas preventivas e organizacionais voltadas à segurança dos participantes e à manutenção da ordem no ambiente esportivo. Nesse contexto, a presença de profissionais de segurança desarmada mostra-se essencial para o controle de acesso, organização do fluxo de pessoas, prevenção de conflitos e atuação em situações de risco, garantindo a integridade física de todos os envolvidos. Destaca-se que eventos esportivos, especialmente competições oficiais e regionais, possuem potencial de aglomeração e, por vezes, manifestações emocionais intensas por parte do público, o que reforça a necessidade de suporte especializado em segurança para evitar incidentes e assegurar o bom andamento das atividades. Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de equipe própria qualificada e em número suficiente para atender a essa demanda de forma contínua e adequada, tornando indispensável a contratação de empresa especializada, com profissionais treinados e capacitados para atuação em eventos dessa natureza. A contratação pretendida está alinhada ao interesse público, na medida em que contribui para a promoção segura do esporte, incentivo à participação da comunidade, valorização das competições locais e regionais, bem como para a preservação da ordem e do patrimônio público. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação do serviço de segurança desarmada, como medida essencial para garantir a adequada realização dos eventos esportivos e a segurança de todos os envolvidos.
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, com disponibilização de até 2 (dois) profissionais por evento, pelo período aproximado de 3 (três) horas por partida, totalizando no máximo 8 (oito) atuações, destinadas à cobertura de jogos de futsal em que a equipe CME Caibi/Juventude Futsal participará, em competições oficiais e regionais, com datas e horários a serem definidos conforme calendário esportivo.



2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Tendo em vista a necessidade e urgência para efetuar os serviços, foi analisado 3 orçamentos junto as empresas que tinham disponibilidade em atender a demanda e a urgência do mesmo.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: A quantidade a ser contratada corresponde à prestação de serviços de segurança desarmada para até 8 (oito) eventos esportivos, considerando a participação da equipe CME Caibi/Juventude Futsal em competições ao longo do período. Para cada evento, será necessária a disponibilização de 2 (dois) profissionais de segurança, com atuação estimada de aproximadamente 3 (três) horas por partida. Dessa forma, a contratação prevê um total de até 16 (dezesesseis) postos de trabalho (diárias de segurança), distribuídos conforme a demanda, podendo ser utilizados de forma parcelada, de acordo com o calendário dos jogos, datas e horários previamente definidos pela organização. Ressalta-se que a estimativa foi realizada com base na expectativa de participação em competições oficiais e regionais ao longo do exercício, podendo haver variação conforme o desempenho da equipe e a definição das competições.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação: Analisando os 3 orçamentos, o de menor valor unitário foi de R\$ 700,00, Somando a demanda de 8 atuações, o total foi de R\$ 5.600,00.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:
Após efetuar o serviço.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: Alto.



2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha do contratado fundamenta-se na análise da capacidade técnica e operacional da empresa, a qual demonstrou aptidão para a prestação dos serviços de segurança desarmada em eventos esportivos, apresentando experiência comprovada na área, equipe devidamente capacitada e regularidade quanto às exigências legais e fiscais.

Destaca-se, ainda, que a empresa selecionada apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, além de demonstrar disponibilidade para execução dos serviços conforme a demanda do calendário esportivo, com flexibilidade de datas e horários. Ademais, a escolha levou em consideração a confiabilidade do prestador, bem como a qualidade dos serviços anteriormente executados (quando aplicável), fatores que contribuem para a mitigação de riscos e para a garantia da adequada execução contratual.

Por fim, justifica-se a contratação direta em razão da natureza do serviço, da baixa complexidade da demanda e do valor envolvido, enquadrando-se nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL – CNPJ 79.929.774/001- 51

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 01 de ABRIL de 2026.

LEONARDO LUIZ VANZETO
10179-6